Id:0047E916B043CA9A

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Tomada de Preços nº 021/2021
Processo Adm. 044/2021
FLS. Nº_____
RUBRICA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021-A
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952./0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa **MILENA MORAIS DE HOLANDA 03999199377**, com sede na Rua Jose Homero Veloso, s/n, Santa Fé, Simplício Mendes – PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 42.291.157/0001-63, neste ato representado por seu representante legal, a Sr.ª Milena Morais de Holanda, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços, pactuados no exercício financeiro de 2021, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2021-A com origem na **Tomada de Preços Nº 021/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº: 044/2021-A, com origem na Tomada de Preços Nº: 021/2021, Processo Administrativo Nº: 044/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR, em conformidade com a lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterado a Cláusula Sexta – do prazo de vigência
O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato Original, fica prorrogado de 26 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Simplício Mendes-PI, 25 de junho de 2024.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914321 Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914321 Dados: 2024.06.25 11:31:20 -03'00'
Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Milena Morais de Holanda
Representante Legal

Id:030E74076B57CDBA

ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMPLICIO MENDES - PI
Resolução CME/SMPI nº 01/2024

Autoriza, até 03 de julho de 2028, a autorização de funcionamento do **Instituto Educacional Turminha da Mônica**, para ministrarem os Cursos Educação Infantil .

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMPLICIO MENDES (PI), no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Processos CME/PI nº 01/2024,

CONSIDERANDO o Parecer CME/SMPI nº 001/2024, relatado pelo Conselheiro

Lourinaldo da Rocha Pita, aprovado na Sessão Plenária do dia 27 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 03 de julho de 2028, a autorização de funcionamento do **Instituto Educacional Turminha da Mônica** pertencente ao SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SIMPLICIO MENDES (PI), para ministrar o Cursos Educação Infantil .

Art. 2º - Validar os estudos realizados pelos alunos matriculados no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução anterior que trata do mesmo tema, e a data de homologação desta Resolução.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Simplício Mendes, em 27 de JUNHO de 2024.

Cons. Reginaldo Mendes de Carvalho
Presidente do CME/ SIMPLICIO MENDES (PI),

HOMOLOGO a Resolução CME/PI nº 01/2024, do Egrégio Conselho Municipal de Educação de SIMPLICIO MENDES (PI), 03 de julho 2024.

Gilcivan da Luz Barros
Secretário Municipal de Educação

Id:09FECF613F09CFFD

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7030/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2024
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS - PI E SUAS UNIDADES VINCULADAS".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: RONEY P FERREIRA ME (MULTISERVICE), CNPJ Nº 44.578.171/0001-78.
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 56.797,40 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI N° 14.133/2021 C/C DECRETO nº 11.871/2023.
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E REPASSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS (PI) A EDUCAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ediane Belo de Sousa
Secretária
Portaria nº 306/2024
Ediane Belo de Sousa
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 306/2024

Id:0738447083F5D007

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 071/2024 **PICOS (PI), 04 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Dispensa nº 029/2024, Processo Administrativo nº 7030/2024, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS - PI E SUAS UNIDADES VINCULADAS".**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Picos - PI, **Sra. Ediane Belo de Sousa,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora: **Edilane Sousa Moura Pereira,** CPF: 439.394.303-15 para fiscalizar a execução do Contrato Disp. 029/2024, firmado com a empresa: **RONEY P FERREIRA ME (MULTISERVICE), CNPJ Nº 44.578.171/0001-78.**

Art. 2º **Designar** o servidor: **Alcebíades de Araújo Silva, CPF: 802.834.703-72** como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ediane Belo de Sousa
Secretária
Portaria nº 306/2024
Ediane Belo de Sousa
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 306/2024